Lei nº 3.372 de 09 de junho de 2010.
Autoria: Eliel Flores Roriz Júnior

"Considera de Utilidade de Utilidade Pública e Interesse Social o Centro Espírita Pai Tomé de Aruanda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerada de utilidade pública e interesse social, o Centro Espírita Pai Tomé de Aruanda.

Art. 2º- O Centro Espírita Pai Tomé de Aruanda foi fundado em 2007, com sede na rua 27, quadra 28, lote 01 Setor Norte Serrinha - Luziânia-Go.

Art. 3º- O Centro Espírita Pai Tomé de Aruanda, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2010.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal